

LEI Nº 376/99

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A CEDER EM
COMODATO UMA SALA PARA
INSTALAÇÃO DE UM POSTO
BANCÁRIO DO BRASIL S.A., E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Cajati,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a
seguinte Lei:

- Art.1º- Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato, uma sala localizada do imóvel situado à Rua Bico do Pato, n.º 90, Centro, Cajati/SP, ao Banco do Brasil S.A.
- Art.2º- A sala ora cedida destina-se à instalada de um Posto de Atendimento do Banco do Brasil S.A., neste Município.
- Art.3º- O Prazo do Comodato é de 05 (cinco) anos com início em 1.º de fevereiro de 2000 e término em 31 de janeiro de 2.005.
- Art.4º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessária.
- Art.5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 21 DE DEZEMBRO DE 1999

Longino da Cunha
Prefeito Municipal